



**DECRETO Nº 2.832 DE 12 DE JUNHO DE 2020**  
(Nomeia a **DIRETORIA EXECUTIVA** do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - **IPRESA** e dá outras providências)

**VANDERCI NOVELLI**, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE O SEGUINTE:**

**ART. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 534 de 05 de dezembro de 2007, c.c a Lei Municipal 586 de 17 de junho de 2008, da Resolução IPRESA nº 001 de 02 de maio de 2020 e do resultado da eleição realizada pela Comissão Especial Eleitoral, em 09 de junho de 2020, para o quadriênio 2020/2024, nomear a **DIRETORIA EXECUTIVA** do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - **IPRESA**, composto pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

**DIRETOR PRESIDENTE - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS**

- MÁRCIA CRISTINA MANFRENATO CASSIM RG. 20.356.493-5

**DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS**

- SILMARA PORTO PENARIOL RG. 24.696.008-5

**DIRETOR DE BENEFÍCIOS - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS**

- TAIZE GAVIOLI SILVEIRA GONÇALVES RG. 42.988.402-3

**SUPLENTES - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

Do Diretor Presidente: ANTÔNIO CEZAR SANCHES PELAIO RG. 18.556.054

Do Diretor Administrativo Financeiro: ANDREIA LÁZARO

A.MODESTO RG: 27.374.917-9

Do Diretor de Benefícios:

RG. 27.347.887-4

FLÁVIA REGINA VELO LUCON

**ART. 2º** - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior, será de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Será permitida reeleição por períodos indeterminados.

§ 2º - Não havendo candidatos interessados em disputar as eleições, poderá haver a recondução da Diretoria Executiva atual por uma única vez, através de ato resolutivo do Conselho Deliberativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.135.530/0001-85**



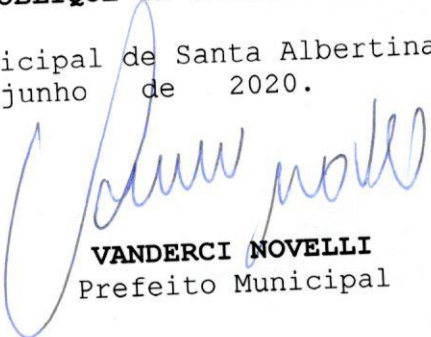
§ 3º - Não havendo interessados na eleição e não havendo ato de recondução da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo poderá constituir a Diretoria Executiva por ato resolutivo.

**ART. 3º** - Os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA** do **Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA**, farão jus a um Pró-Labore mensal de 01 (um) salário mínimo, acrescido ao seu vencimento.


**ART. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Albertina  
Em 12 de junho de 2020.

  
**VANDERCI NOVELLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.**

  
Francislei Nardeli  
Secretária de Administração  
C:\SECRET2020\DECRETO\D-2.832-2020-FN